

**LEI N°746**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam criadas as seguintes Escolas nos locais abaixo relacionados:

1 – Escola Anjo da Guarda – na Fazenda da Reserva, de propriedade da Sra. Maria Rodrigues Borges.

2 – Escola Barreiro – na Fazenda Barreiro (Córrego da Lage), de propriedade do Sr. Cirino Luiz de Freitas.

3 – ~~Escola Limeira do Oeste~~ ESCOLA MUNICIPAL ISOLDINO SOARES DE FREITAS na Fazenda da Reserva, de propriedade do Sr. José Cândido de Lima.

*\*Escola com renomeada pela Lei nº2012 de 02 de março de 1979.*

4 – Escola da Pitocaina – na Fazenda Santa Cruz da Boa Vereda.

5 – Escola São José – na Fazenda Jacaré de propriedade do Sr. Salomão Lemes.

6 – Escola Água Doce na Fazenda Água Doce de propriedade do Sr. Lamartino Mendes.

7 – Escola Guarda-Mor – na Fazenda Seis Irmãos (Córrego Guarda-Mor) do Sr. João Severino Leal.

Art.2º - Suprimido.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de março de 1969.

Prefeito Municipal  
Dr.Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula